

## **Resposta à interpelação oral apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Loi I Weng**

Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Deputada Loi I Weng.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Foi proposta, nas linhas gerais do “15.º Plano Quinquenal” do País, a promoção de construções amigas das crianças, criando um ambiente social que demonstre cuidado e atenção para com a geração seguinte. Neste contexto, é exigida a realização de vários trabalhos importantes, nomeadamente, o avanço na construção de uma sociedade amiga da natalidade, o aperfeiçoamento das políticas de apoio à natalidade, o aperfeiçoamento do sistema de serviços de assistência na infância, o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento da família e de um ambiente amigo da natalidade, bem como o reforço da protecção e cuidado dos menores. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) irá articular proactivamente com o plano nacional, tomando como referência as “Opiniões para a Promoção de Construções Amigas das Crianças em Toda a Sociedade”, publicadas conjuntamente pela Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e pelo Gabinete do Comité Nacional de Trabalho de Mulheres e Crianças do Conselho do Estado, por forma a estudar e formular planeamentos e políticas “Amigas das Crianças” que sejam adequadas a Macau. Acresce ainda que, o conceito relativo ao “Amigo das Crianças” vai ser integrado na governação, nas vertentes da garantia da saúde, acolhimento e educação das crianças, adaptação dos espaços públicos às necessidades das crianças, atenção a crianças com necessidades especiais, segurança e protecção, ambiente familiar e social, mecanismos de implementação, etc., sendo promovida

ainda, para o efeito, a participação conjunta de associações, escolas, famílias e da sociedade.

Actualmente, existe já em Macau, um conjunto de leis e regulamentos relativos à protecção das crianças. As crianças podem beneficiar de um plano abrangente de cuidados de saúde e de vacinação, de uma oferta estável de serviços de creche, de 15 anos de escolaridade gratuita, de serviços de intervenção precoce a nível interdepartamental, de educação especial e de educação inclusiva, bem como de benefícios nos transportes e na utilização das instalações desportivas e culturais, de subsídios para alimentação/aquisição de material escolar, subsídio de assistência na infância, de entre outras medidas em prol do bem-estar da população. No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a alinhar-se com os mais recentes planeamentos e políticas do País, a definir claramente as metas de desenvolvimento e a traçar os percursos de acção, tendo em vista a construção conjunta de um ambiente favorável ao crescimento das crianças.

Relativamente ao enquadramento político sistemático para as construções amigas das crianças de Macau que mereceu a atenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada, é de referir que, através do “Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças” (doravante designado por “Conselho”) e do “Grupo especializado para o acompanhamento dos direitos e interesses das crianças” que a ele se subordina, o Governo da RAEM estabeleceu um mecanismo de cooperação entre diversos serviços públicos e a sociedade civil, no intuito de integrar, no seu quadro de trabalho e de forma sistemática, todas as medidas e políticas respeitantes ao desenvolvimento e protecção das crianças, por forma a assegurar que os diferentes serviços “concentrem os seus esforços na mesma direcção” quanto aos assuntos das

crianças.

Relativamente à integração do conceito da “prioridade à criança” no planeamento global das políticas e à criação do mecanismo de avaliação do impacto nos direitos da criança, o Conselho tem vindo a elaborar regularmente relatórios sobre a “Situação actual da política para crianças da RAEM”, tomando como referências os planeamentos e os documentos de políticas do País, analisando, de forma sistemática, a situação e o andamento do trabalho, como também procedendo a uma revisão abrangente dos indicadores de serviços prestados e da eficácia da execução, com vista a assegurar que a política de “prioridade à criança e amigo da criança” possa ser eficazmente concretizada desde o planeamento global até à implementação e que possa ser mantida em contínuo aperfeiçoamento.

Para melhor alinhar com o “15.º Plano Quinquenal” e as “Opiniões”, o Governo da RAEM irá estudar, gradualmente, o desenvolvimento dos seguintes trabalhos:

1. Criar, no âmbito do Conselho, o “Grupo de Trabalho para a Promoção de Construções Amigas das Crianças” composto por serviços de diferentes áreas, para integrar o conceito da “prioridade à criança” no planeamento de obras públicas e de prestação de serviços, nomeadamente, nas vertentes como a elaboração de políticas, o planeamento do espaço, a prestação de serviços públicos, a protecção e a segurança, a sensibilização social, etc.
2. Criar um mapa que disponibilize informações dos locais amigos das crianças espalhados por diferentes zonas, tais como zonas de lazer, jardins, instalações lúdicas, campos livres, casas de banho

para pais e filhos, salas de amamentação, bibliotecas, centros de actividades para jovens, entre outros, com vista a coligir os elementos amigos das crianças e a facilitar a consulta das pessoas necessitadas.

3. Criar um parlamento das crianças: Juntar gradualmente as plataformas de expressão da opinião das crianças e dos jovens, actualmente dispersas em diferentes serviços, organizações consultivas e instituições particulares, num único sistema de recolha de opiniões que permita a participação das crianças e dos jovens, por forma a melhor escutar as suas vozes e a fomentar a sua participação na sociedade.

Relativamente à adequação dos espaços comunitários e públicos às necessidades das crianças que merece a atenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada, é de referir que o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem vindo a atribuir importância às necessidades das crianças no decorrer do seu crescimento e, por isso, tem vindo a otimizar activamente e a disponibilizar mais espaços de lazer para as crianças. Cita-se como exemplo, o recente programa de reordenamento na zona de Tói Sán, o qual foi concebido tendo em consideração diversos elementos como o planeamento para todas as faixas etárias, a eliminação de barreiras arquitectónicas, espaços de lazer inclusivos para pais e filhos, e a exploração e aventura, por forma a disponibilizar para crianças e jovens equipamentos lúdicos que cumprem as normas de segurança e possuem características de exploração e aventura. Ademais, refere-se que os serviços responsáveis pelo planeamento urbanístico e pelo transporte irão consultar, de forma activa, a perspectiva das crianças e as necessidades dos diferentes grupos da sociedade, no sentido de continuar a aperfeiçoar o

planeamento das instalações públicas, dos espaços públicos e do sistema de transporte público.

Para o futuro, o Governo da RAEM, com base nas condições reais da comunidade e tomando como referência as experiências relativas às construções amigas das crianças não só dentro, mas também fora do País, irá, através do “Grupo de Trabalho para a Promoção de Construções Amigas das Crianças”, adoptar a perspectiva das crianças a “1 metro de altura”, bem como tomando como rumo da concepção do planeamento, a consideração plena das necessidades das crianças, por forma a criar, juntamente com toda a sociedade, espaços de vida amigos das crianças.

Ficam assim dadas as respostas relativamente às questões colocadas. Agradeço a vossa atenção e apoio aos trabalhos da área dos Assuntos Sociais e Cultura. Muito obrigada.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura,

O Lam

3 de Junho de 2026.